

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006116-9

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 324/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

CAPACIDADE: 20 VAGAS – EXCEPCIONALMENTE 22 POR OCASIÃO DE BAIXAS TEMPERATURAS

O Comitê de Seleção recebeu três propostas para o certame supracitado: Obra Filantrópica Missionária Novo Lar Betânia, CNPJ nº 65.508.855/0001-73; ONG Alerta Criança, CNPJ nº 02.395.963/0001-67 e Instituto Vida São Paulo, CNPJ nº 03.816.478/0001-82.

Após análise das propostas observando os critérios estabelecidos no edital o comitê delibera na da seguinte forma:

Obra Filantrópica Missionária Novo Lar Betânia – grau satisfatório de adequação: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e custos do serviço socioassistencial.

ONG Alerta Criança - grau insatisfatório de adequação: Ausência de Plano de Trabalho, que impossibilita o monitoramento e a fiscalização, além de não ser possível avaliar a viabilidade de execução financeira do serviço objeto do edital o que é causa para desclassificação da organização.

Instituto Vida São Paulo – Proposta com grau insatisfatório de adequação: o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor na descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento; no quadro de Recursos Humanos contém erro na descrição de cargos, na formação Profissional do quadro técnico, na ausência de orientadores socioeducativos noturnos; na planilha de custeio - inviabilidade de execução financeira, o que foi causa para desclassificação da organização.

Em relação a proposta vencedora foi avaliado também o mérito da proposta, estando esta em conformidade com a modalidade da parceria adotada, a OSC demonstrou a viabilidade de execução do seu plano de trabalho, estando em acordo com o cronograma de desembolso previsto.

A OSC descreve os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação física e financeira da execução da parceria.

Desta forma o Comitê de Seleção definiu o seguinte parecer:

Considerando a legislação vigente, consideramos a proposta da OSC **Obra Filantrópica Missionária Novo Lar Betânia** como a única proposta do certame apta a celebrar termo de parceria com esta pasta, pois atende a todas as especificações do Edital de chamamento 324/SMADS/2017.

Listagem Classificatória

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
Proposta Única	Satisfatória	65.508.855/0001-73	Obra Filantrópica Missionária Novo Lar Betânia

A comissão ressalta ainda o que segue: Valor do Repasse Mensal – R\$ 78.482,81, por se tratar de OSC sem isenção da Cota Patronal do INSS.

A proponente classificada solicitou Verba de Implantação no valor de R\$ 14.000,00 mediante aprovação do gestor da parceria, do plano de gastos apresentado.

As Organizações Sociais proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 324/SMADS/2018.

São Paulo, 31 de agosto de 2018.

Vanessa Cristina da Silva Fraga – 826.686-7

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba - 788.626-8

Titular da Comissão de Seleção

Flávia Maria de Moura Reis – 793.281-2

Titular da Comissão de Seleção